



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.391, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 527.102,30 (Quinhentos e vinte e sete mil cento e dois reais e trinta centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1157 – CV 603/PGE-2022. -AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valore descritos no artigo 1º no valor R\$ 527.102,30 (Quinhentos e vinte e sete mil cento e dois reais e trinta centavos), os mesmos serão com recursos vinculados a convênio 603/PGE/2022, e por anulação, conforme segue a baixo e cópia de solicitação do Fundo Municipal de Educação e termo de convênio.

ANULAÇÃO

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 – MAN DAS ATIV DO ENS. FUND. 25%.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
R\$ 27.102,30 (Vinte e sete mil cento e dois reais e trinta centavos)
FICHA: 121

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 27 de fevereiro 2023

Ivair Jose Fernandes
Prefeito do Município





Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**
em **27/02/2023 às 11:20:14**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
11R6.1R20.014V.K80X.6615, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de
Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **B86012**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1391/2023**.

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3 , em **27/02/2023 - 11:03:16**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 11H8.1W03.416V.738X.5144



11H8.1W03.416V.738X.5144

